

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 613/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constante do processo nº 030.007629/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 9.077,31 km (nove mil e setenta e sete quilômetros, trezentos e dez metros), correspondente à validação de 627 das 1071 viagens objeto do recurso constante das fls. 493 a 638 do processo nº 030.00769/88, referente ao período de 1º a 15.03.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989


ANTONIO THOME
Presidente


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro